



PACTUAÇÃO

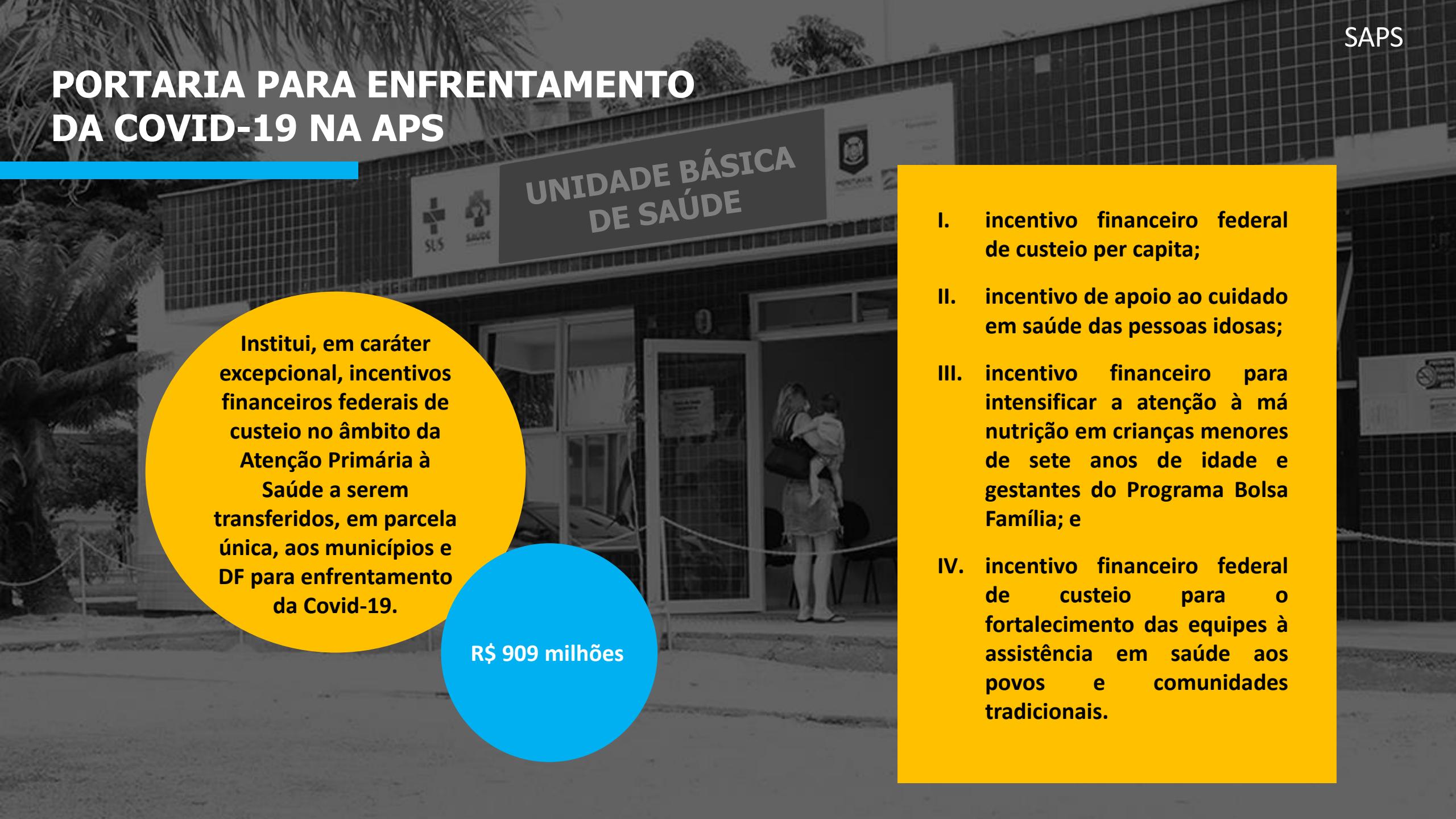
**SECRETARIA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PORTARIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA APS



Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e DF para enfrentamento da Covid-19.

R\$ 909 milhões

- I. incentivo financeiro federal de custeio per capita;
- II. incentivo de apoio ao cuidado em saúde das pessoas idosas;
- III. incentivo financeiro para intensificar a atenção à má nutrição em crianças menores de sete anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família; e
- IV. incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das equipes à assistência em saúde aos povos e comunidades tradicionais.

PORTARIA SAÚDE DOS CAMINHONEIROS (AS)

Incentivo financeiro para municípios que tenham em seu território de abrangência *pontos de parada e descanso certificados como adequados nos termos da Lei do Motorista Profissional e regulamentos (ME e Minfra)*

R\$30.000,00
por município

Lei 13.103/2015 (Lei do Motorista Profissional)

Previsão e reconhecimento de "locais de repouso e descanso com condições de segurança, sanitárias e de conforto adequadas"